



## PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba o Dia do Protetor e dá outras providências.

**Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,**  
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba o Dia do Protetor Animal, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º - A data tem por finalidade:

- I - Valorizar e reconhecer o trabalho de protetores independentes e organizações que atuam na causa animal;
- II - Promover ações educativas sobre a guarda responsável, combate aos maus tratos e adoção consciente;
- III - Incentivar campanhas de vacinação, castração e proteção animal no município;
- IV - Fomentar parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil em prol do bem-estar animal;

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, dentro das possibilidades orçamentária, apoiara realização de ações, campanhas e eventos alusivos à data, em parceria com entidades e voluntárias da causa animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 13 de março de 2026.

**Maria de Fátima Barbosa de Oliveira**

Fátima do Social

**PP**

**VEREADORA**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Protetor Animal, a ser celebrado em 17 de fevereiro, data reconhecida nacionalmente como símbolo de valorização dos protetores independentes e voluntários que atuam na causa animal.

Em Santana de Parnaíba, assim como em todo o país, inúmeros cidadãos e entidades dedicam tempo, recursos próprios e esforço contínuo ao resgate, tratamento e encaminhamento de animais em situação de abandono e maus-tratos, além de promoverem a conscientização sobre guarda responsável, adoção consciente e prevenção de doenças.

A Criação desta data no Calendário Oficial do Município contribui para fortalecer políticas públicas e bem-estar animal, incentivar a educação ambiental, ampliar o diálogo entre o Poder Público e a sociedade Civil organizada e reconhecer publicamente o relevante trabalho social desenvolvido pelos protetores.

Plenário Antônio Branco, 13 de março de 2026.

**Maria de Fátima Barbosa de Oliveira**

Fátima do Social

**PP**

**VEREADORA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 10/04/2026 11:01

Checksum: **297A9F9BCF8B43E70E1AD538D316D562E25B3ADC1802FFA05CA21701CDA71A53**

